

PORTARIA COREN-PE Nº 0222/2025

*Recompõe comissão para apuração de
responsabilidade de empresa contratada*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º,

Considerando o Art. 158 da Lei Federal nº 14133/2021;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 1014/2024

Considerando o Despacho nº 0393/2025-COREN/Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Recompôr a comissão para apuração de responsabilidades da empresa Diplomata, no contrato com o Coren-PE, referente à contratação de empresa especializada em terceirização de serviço para o Coren-PE, coma seguinte formação:

Raphael Bruno Amaral Silva – coordenador;

Daniel Vitorino de Couto – subcoordenador;

Adilma Verônica Ferreira – membro;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.